

**APROVADO**

Sessão de dia 25/02/1994

PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994".

SÚMULA: Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cláudia para vigorar na Sessão Legislativa de 1994 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 78 do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cláudia, para vigorar na Sessão Legislativa de 1994, fica assim estabelecido:

- I - FEVEREIRO: DIAS 21 e 22;
- II - MARÇO: DIAS 07, 08, 21 e 22;
- III - ABRIL: DIAS 04, 05, 18 e 19;
- IV - MAIO: DIAS 09, 10, 23 e 24;
- V - JUNHO: DIAS 06, 07, 20 e 21;
- VI - AGOSTO: DIAS 08, 09, 22 e 23;
- VII - SETEMBRO: DIAS 12, 13, 26 e 27;
- VIII - OUTUBRO: DIAS 10, 11, 24 e 25;
- IX - NOVEMBRO: DIAS 07, 08, 21 e 22;
- X - DEZEMBRO: DIAS 05, 06, 12 e 13;

Parágrafo Único: Quando ocorrer feriado, ponto facultativo ou qualquer outro motivo que impeça a realização das Sessões marcadas no Calendário supra, as mesmas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, ou data indicada pelo Plenário.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em casos de urgência ou interesse público relevante.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cláudia

Avenida Gaspar Dutra, 856 - CLÁUDIA - MT

Art. 3º - Salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Câmara, o Vereador não poderá deixar de comparecer à terça parte das Sessões previstas no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia-MT, 21 de Fevereiro de 1994.


João Machado Pereira
1º Secretário




José Machado
Presidente